

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2025**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Malhador/SE e secretarias vinculadas.

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos, com instalação, destinados ao prédio da sede da Prefeitura Municipal de Malhador/SE e às secretarias vinculadas, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste documento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos, garantindo conforto térmico, eficiência e salubridade nos ambientes administrativos, tendo em vista o clima quente predominante na região.

Além disso, a climatização contribui para a preservação de equipamentos eletrônicos, documentos administrativos e melhoria do atendimento ao público, em consonância com os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos (art. 37, caput, da Constituição Federal).

A presente contratação encontra amparo nos arts. 11, 18 e 25, III, da Lei nº 14.133/2021, que tratam do planejamento, motivação e critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

### 3. DOS OBJETIVOS

- Garantir o conforto térmico e melhores condições de trabalho aos servidores;
- Assegurar o bom funcionamento de equipamentos eletrônicos e documentos;
- Promover eficiência energética e modernização dos espaços públicos;
- Elevar a qualidade do atendimento prestado à população.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE MALHADOR**

---

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Nº	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	<b>AR CONDICIONADO 48.000 BTUS</b> Características Técnicas: Capacidade de Refrigeração: 48.000 BTUs/h Modelo: Convencional Ciclo: Somente Frio Tipo: Split High Wall ou Piso-Teto (de acordo com o modelo) Tensão de Alimentação: 220V – Monofásico ou Trifásico Gás Refrigerante: R-32 (ecológico e não inflamável) Área Indicada: Aproximadamente 70 a 90 m <sup>2</sup> (dependendo da carga térmica do ambiente) Controle Remoto: Sim, com funções como Timer, Sleep e Swing Filtros de Ar: Laváveis, com ação contra poeira e impurezas Nível de Ruído: Baixo ruído operacional interno e externo Material das Unidades: Gabinete em chapa galvanizada com pintura anticorrosiva.	und	01
2	<b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</b> Características Técnicas: Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTUs/h Modelo: Convencional ) Ciclo: Somente Frio Tipo: Split High Wall Tensão de Alimentação: 220V – Monofásico Gás Refrigerante: R-32 (ecológico, não inflamável e livre de CFC) Área Indicada: Aproximadamente 20 a 30 m <sup>2</sup> Controle Remoto: Sem fio, com funções Timer, Sleep, Swing, Turbo Filtros de Ar: Laváveis, com função anti-pó e antibactéria Nível de Ruído: Baixo (interno e externo) Material: Gabinete com acabamento anticorrosiva.	und	01
3	<b>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS</b> 24.000 BTUs/h Modelo: Convencional )	und	01



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

	Ciclo: Somente Frio Tipo: Split High Wall Tensão de Alimentação: 220V – Monofásico Gás Refrigerante: R-32 (ecológico, não inflamável e livre de CFC) Área Indicada: Aproximadamente 20 a 30 m <sup>2</sup> Controle Remoto: Sem fio, com funções Timer, Sleep, Swing, Turbo Filtros de Ar: Laváveis, com função anti-pó e antibactéria Nível de Ruído: Baixo (interno e externo) Material: Gabinete com acabamento anticorrosiva.		
4	AR CONDICINADO 12.000 BTUS 12.000 BTUs/h Modelo: Convencional ) Ciclo: Somente Frio Tipo: Split High Wall Tensão de Alimentação: 220V – Monofásico Gás Refrigerante: R-32 (ecológico, não inflamável e livre de CFC) Área Indicada: Aproximadamente 20 a 30 m <sup>2</sup> Controle Remoto: Sem fio, com funções Timer, Sleep, Swing, Turbo Filtros de Ar: Laváveis, com função anti-pó e antibactéria Nível de Ruído: Baixo (interno e externo) Material: Gabinete com acabamento anticorrosiva.	und	02

**Obs.:** Todos os equipamentos deverão ser novos, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e selo de eficiência energética do INMETRO, categoria “A”.

##### **5. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos endereços da Prefeitura Municipal de Malhador/SE e secretarias vinculadas, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Administração.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo máximo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- Provisório: no ato da entrega e instalação, mediante conferência e vistoria técnica;
- Definitivo: após o teste de funcionamento e aprovação pela Secretaria solicitante, mediante termo de recebimento definitivo.

## 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente desta contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse público e disponibilidade orçamentária.

*O prazo máximo para entrega e instalação é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.*

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração, consignadas no orçamento vigente, sob o elemento de despesa:

**PROJETO/ATIVIDADE: 1004 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**FR: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS**

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e emissão do termo de recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar e instalar os equipamentos dentro do prazo estabelecido;
- Fornecer produtos novos, com selo de eficiência energética "A";
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- Substituir, sem ônus, qualquer item que apresentar defeito de fabricação;
- Cumprir as normas de segurança e boas práticas de instalação elétrica e mecânica.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações necessárias para instalação dos equipamentos;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade verificada.

## 13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa observará o critério de menor preço por item, conforme especificações e exigências deste Termo de Referência.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que emitirá os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo.

## 15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência está fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 11, 18, 25, 74 e 75, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

## 16. DA CONCLUSÃO

Considerando a necessidade devidamente demonstrada, o interesse público envolvido e o atendimento às disposições legais e técnicas aplicáveis, conclui-se pela viabilidade e



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

---

conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para a aquisição dos equipamentos conforme especificações acima.

Malhador/SE, 19 de junho de 2025.

Luanna Costa dos Santos  
**LUANNA COSTA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração  
Autoridade Requisitante